

PORTARIA Nº 482/2025 - Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 482, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 004/2025, que autoriza a concessão de diárias a colaborador eventual convocado para participar de evento de interesse do Município em caráter excepcional;

CONSIDERANDO os processos de despesa nº , e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores (a) abaixo citados, lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para as Mulheres e Habitação** 03 diárias para os servidores abaixo relacionado sendo **02 (duas)**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e **01 (uma)**, no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 650,00 (**

seiscentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento dos mesmos até **Assu/RN**, que acontecerá nos dias **21 e 22 de agosto de 2025**, para participar de uma reunião do **Cadastro Único** e suas aplicações nos municípios.

NOME	CPF
CARLA LIDIANE COSME	##-##
RAILMA RIBEIRO DA SILVA	##-##
ANDRIELY KARINE DE OLIVEIRA SOUZA	##-##

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 19 de agosto de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:801A1F97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/08/2025. Edição 3606

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: